



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

Rua José Inácio Bezerra, nº 43 – Centro – Jardim de Angicos- RN

CNPJ -08.470.890/0001-07 / CEP. 59.544-000

E-mail: Camarajardimdangicos2022@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitido pelo tribunal de conta do Estado do Rio Grande do Norte, no processo - TC-006082-2014 - que emitiu parecer DESFAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos-RN, relativas ao exercício de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, no processo TC-006082-2014, que emitiu parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos-RN, relativas ao exercício de 2013, de responsabilidade da Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima.

Art. 2º. Ficam reprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos-RN, relativas ao exercício do ano de 2013, acatado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer outras disposições em contrário.

Jardim de Angicos-RN, 06 de dezembro de 2022

Cam. Mun. de Jardim de Angicos

José de Lima Barrêto
PRESIDENTE